



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2258/2015

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À AÇÃO SOCIAL E PAROQUIAL DE TIJUCAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser paga em uma única parcela, à Ação Social e Paroquial de Tijucas, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.576901/0001-90, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 30, centro, Tijucas.

Parágrafo Único. A subvenção mencionada no caput deste artigo será destinada aos atendimentos Culturais no Município pela Ação Social e Paroquial de Tijucas.

Art. 2º. A entidade receptora do auxílio, se responsabilizará pela sua aplicação, bem como da prestação de contas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

23.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos
2.065 – Promoções, Comemorações e Apoio a Entidades
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas
0.1.0000 – Recursos Próprios

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
04 de Maio de 2015

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, 01 | Centro | TIJUCAS – SC | 88.200-000
Fone: (48) 3263-8119 | E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Portal do Município: www.tijucas.sc.gov.br

Ofício 170/GAB/15

Tijucas, SC, 04 de Maio de 2015.

Senhor Presidente:

Através do presente, respeitosamente, remeto a Vossa Excelência, para análise e deliberação do Poder Legislativo, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei 2257/2015, de 29 de Abril de 2015, que **“Concede Subvenção Social à Ação Social e Paroquial de Tijucas e dá outras providências”** com a seguinte exposição de motivos: Justifica-se para atender solicitação da Ação Social e Paroquial de Tijucas, considerando a 125ª Festa do Divino Espírito Santo, que está inclusa na programação das festividades do 155º Aniversário de Tijucas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, SC,
04 de Maio de 2015.

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDER MURARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Em Mãos

Câmara Municipal de Tijucas - SC



PROTOCOLO GERAL 0000318
Data: 05/05/2015 Horário: 14:30
Administrativo - CNV 43/2013

Zemini